



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 076/2019
DE 24 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
MATRÍCULA DO SERVIDOR NO ATO
DA CONCESSÃO Nº 005/2014 DA
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR ROBERTO AUGUSTO
DOS REIS.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público efetivo **ROBERTO AUGUSTO DOS REIS**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: **Cozinheiro**, matrícula nº **991097**, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais e média salarial, nos termos do art. 40, Parágrafo 1º, inciso I da CF 88 c/ redação dada pela EC nº 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, combinando com art. 15, inciso I alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processos PMIG nº 006615/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de julho de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 .

www.previguaba.rj.gov.br